UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) (EXTERNO) PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA

EDITAL Nº 46-2022 SEAD-UAB

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público **a todos os docentes**, que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de 01 vaga para Professor(a) Formador(a) e formação do cadastro reserva para atuar no curso de Licenciatura em Teatro, na modalidade a distância, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme normas estabelecidas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vagas para Professor(a) Formador(a) e repercurso; e cadastro de reserva.

1.2. O Processo Seletivo terá validade de 4 anos, a contar da data de publicação do resultado final, conforme Portaria nº 102/2019 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, conforme Portaria CAPES nº 183 de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 de 20 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site www.sead.ufba.br) e cronograma, conforme **ANEXO 1, Quadro 1.**

1.4. O Processo Seletivo será realizado conforme Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

2.1 Habilidades/Competência e Atribuições exigidas para o(a) Professor(a) Formador(a):

a) Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem das disciplinas do curso na plataforma *Moodle*;

b) Desenvolver as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Plataforma *Moodle*;

c) Conhecer o projeto pedagógico do curso e o material didático da disciplina sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;

d) Participar de reuniões presenciais e/ou remotas com a Coordenação do Curso, quando solicitado;

e) Participar de reuniões com Professor(a) Autor(a) da disciplina, sempre que solicitado;

f) Colaborar com o(a) Professor(a) Autor(a) e, quando necessário, fazer adequação no material didático por ele(a) produzido;

g) Elaborar Plano de Aprendizagem do componente curricular sob sua responsabilidade, atividades de cada unidade/semana, fóruns de discussão, propostas de pesquisa, relatos de experiência, wiki etc.;

h) Elaborar os instrumentos de avaliação de aprendizagem da disciplina sob sua responsabilidade;

i) Realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;

j) Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos(as) Tutores(as) de sua disciplina durante o período letivo;

k) Respeitar princípios éticos na abordagem dos conteúdos do curso;

l) Indicar bibliografia de apoio para o desenvolvimento das atividades dos(as) Tutores(as);

m) Atender às consultas dos(as) Tutores(as) a respeito dos conteúdos abordados na disciplina;

n) Auxiliar os(as) Tutores(as) na busca de informações adicionais nas diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais e/ou físicas, sites, etc;

o) Emitir relatório, ao final do Módulo sob sua responsabilidade, informando sobre a atuação dos(as) Tutores(as), suas principais dúvidas e respectivas orientações e encaminhamentos, além de registrar informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que apresentaram em relação aos conteúdos dos componente curriculares;

p) Elaborar plano e roteiro audiovisual e gravar videoaulas, considerando o PO/SEAD/10;

q) Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação Geral do Curso;

r) Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso o interesse em se desligar da função, quando for o caso, ficando sua liberação condicionada à sua substituição.

2.2. Da Carga Horária

2.2.1 A carga horária de atividades será de 15 horas-aula mensais, resguardado no mínimo um professor para o curso, conforme Instrução Normativa nº 02, de 19 de abril de 2017.
2.2.2 A carga horária seguirá o plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.
2.2.3 A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades presenciais e a distância, na sede ou nos polos, podendo ser dívida entre dois ou mais professores.
2.2.4 As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e formações.

2.3. Das Bolsas

2.3.1 O Professor(a) Formador(a) selecionado(a) receberá bolsas mensais, referentes à disciplina regular e/ou repercurso, conforme carga horária mensal trabalhada e com o item 2.2.1 deste Edital.

2.3.2 Os valores das bolsas são determinados conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017, e nº 139, de 13/07/2017. Bem como, de acordo com a Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19/04/2017 são os seguintes:

a) Professor(a) Formador(a) I: valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores(as) de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
b) Professor(a) Formador(a) II: valor de R$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida titulação mínima mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.3.3 Os(As) professores(as) selecionados(as) **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, ou da CAPES, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas conforme cronograma ANEXO 1- Quadro 01 deste Edital, mediante o preenchimento do **Formulário de Inscrição online**, disponível no site da SEAD na página deste Edital ou diretamente através **DESTE LINK (clique aqui)***. Durante o preenchimento do Formulário de Inscrição online o(a) candidato(a) deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

a) Documento de Identificação oficial com foto – frente e verso em arquivo único - extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;

b) Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, na forma da legislação em vigor – documentos juntados em arquivo único, frente e verso – extensão *.pdf – até 3500kb;

c) Carta de apresentação e intenções conforme item 4.2 deste edital - extensão *.pdf – até 500kb;

d) Preencher e enviar o ANEXO 02 (Quadro 2 – Itens para pontuação da análise curricular) com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido do barema, e o nome e página do arquivo correspondente com os documentos comprobatórios anexados – documentos juntados em arquivo único – extensão *.pdf – até 4000kb;

e) Comprovante de residência em seu nome, observando o disposto na letra "f" do item 3.2 deste edital - extensão *.pdf – até 1000kb;

3.2. Requisitos para participação/concorrência:

a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;

b) Ter diploma de mestrado na área relacionada ao componente curricular;
c) Ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de Professor(a) Formador(a) I) ou ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (para bolsa de Professor(a) Formador(a) II);
d) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (e-mail, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem dentre outros);
e) Ter disponibilidade de agenda para viagens aos polos de ensino do curso, para participar de encontros presenciais realizados nos finais de semana.

3.3. O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, consequentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) estará automaticamente de acordo com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

Os(As) candidatos(as) deverão participar de Processo Seletivo que inclui análise curricular e análise de carta de apresentação e intenções.

4.1. Da Análise Curricular:

4.1.1. A Análise Curricular ocorrerá conforme pontuação descrita no Anexo 02 Quadro 2 abaixo, considerando os documentos comprobatórios apresentados;

4.1.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **20 (vinte)** pontos;

4.1.3. O(A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

4.1.4 Para comprovação das experiências profissionais descritas no barema de análise curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos. Documentos enviados, com experiência anterior há cinco anos ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.2 Da Carta de Apresentação e Intenções

4.2.1. A Carta de Intenções constitui-se em um texto pessoal que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar no mesmo;

4.2.2. O(A) candidato(a) deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Intenção com seus dados pessoais e o nome do componente curricular de interesse;

4.2.3. O(A) candidato(a) deverá de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no ANEXO 3;

4.2.4. Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado;

4.2.5. A carta de apresentação e intenções constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar como Professor(a) Formador(a). É um documento escrito no qual o(a) candidato(a) relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga de Professor; nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem);

4.2.6. Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a desempenho do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais;

4.2.7. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a Carta de Intenções ASSINADA, em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição;

4.2.8. Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores, obtiver resultado inferior a 60 (sessenta) pontos na carta de intenções, conforme critérios no Anexo 3, Quadro 03.

4.3. O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

RFC = + (Resultado da Análise Curricular) + (Resultado da Carta de Intenções) / 2

4.3.1. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos(as);

4.3.2. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;

b) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

c) candidato(a) com a maior idade dentre os(a) empatados(as), considerando-se ano, mês e dia.

4.4. O(A) candidato(a) que não comparecer ou atender a qualquer etapa estabelecida neste edital, será eliminado(a) do processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma do **ANEXO 01, Quadro 01,** enviando o Formulário de Recurso, disponível em: https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos, preenchido, assinado e escaneado com o assunto "Recurso Seleção de Professor(a) Formador(a) Edital 46-2022 SEAD-UAB" para o e-mail selecaoteatro.eadufba@gmail.com.

5.2 O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DAS VAGAS

6.1 Será disponibilizada **01** vaga para Professor(a) Formador(a) para o curso Licenciatura em Teatro a distância, conforme indicado no **ANEXO 04/ Quadro 04** – QUADRO DE VAGAS, deste Edital.

6.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro de reserva e poderão ser chamados, em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.2. O pagamento das bolsas ao Professor(a) Formador(a) ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no Cronograma e no Regulamento dos Cursos.

7.3. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

7.4. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Salvador, 26 de setembro de 2022.

Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância

ANEXO 01

Quadro 01 - Cronograma

Data	**Atividade**
26/09/2022	Publicação do Edital
26/09/2022 a 25/10/2022	Período de inscrições
27/10/2022	Divulgação da homologação das inscrições
31/10/2022	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
03/11/2022	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado do processo seletivo
04/11/2022	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
07/11/2022	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
	Resultado final da seleção

ANEXO 2

Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular

Item	Quantidade Máxima por atividade	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Quantidade por atividades	Valor atingido	Nome do arquivo e página do comprovante
Graduação em Licenciatura em Teatro/Artes Cênicas (concluído)	02	10	20			
Graduação em áreas afins	02	05	10			
Pós-graduação stricto sensu Teatro/Artes Cênicas (Concluído)	02	03	06			
Pós-graduação stricto sensu em áreas afins	02	02	04			
Mestrado em Teatro/Artes Cênicas (concluído)	1	07	07			
Mestrado em áreas afins (Concluído)	1	05	05			
Doutorado em Teatro/Artes Cênicas (concluído)	1	10	10			
Doutorado em áreas afins (Concluído)	1	06	06			
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por disciplina por semestre).	4	5	20			
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior (por disciplina por semestre)	6	2	12			
Total	-	-	**100**	-		

ANEXO 3

Quadro 3 – Itens para pontuação da Carta de Intenções

ITEM	CRITÉRIO	PESO
01	Conhecimento na área do curso	0 a 20
02	Pensamento crítico/analítico sobre o componente curricular selecionado	0 a 20
03	Relevância/importância do componente curricular	0 a 20
04	Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir)	0 a 20
05	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância/ Docência na EAD	0 a 20
	TOTAL	**100**

ANEXO 4

Quadro 04 – QUADRO DE VAGAS

Componente Curricular	Vagas
Estágio Supervisionado	01